

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.778/2014**

Altera a Resolução CEE nº 3.777, de 8 de maio de 2014, e seu anexo, que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo, da União dos Dirigentes Municipais de Educação e de Equipe Técnica da SEDU, e de conformidade com deliberação aprovada na décima segunda Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 23 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Resolução CEE nº 3.777/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá eficácia a partir de primeiro de janeiro de 2015.

Art. 2º Alterar o artigo 436, do Livro III, do Título II do anexo à Resolução nº 3.777/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 436 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá eficácia a partir de primeiro de janeiro de 2015, quando ficarão revogadas a Resolução CEE-ES nº 1.286/2006 e as demais disposições normativas deste Conselho, naquilo que contrariam a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de julho de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 29 de julho de 2014.

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE
Secretário de Estado da Educação - Respondendo